



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

Ano 2017, Número 234

Divulgação: quinta-feira, 28 de dezembro de 2017

Publicação: sexta-feira, 29 de dezembro de 2017

Tribunal Regional Eleitoral

Desembargador Annibal de Rezende Lima
Presidente

Desembargador Ronaldo Gonçalves de Sousa
Vice-Presidente e Corregedor

Alvimar Dias Nascimento
Diretor-Geral

Secretaria de Administração e Orçamento

Coordenadoria de Serviços Gerais

Seção de Comunicação Administrativa e Arquivo

Fone/Fax: (27) 2121-8648

sca@tre-es.jus.br

Sumário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.....	1
Atos da Presidência	1
Atos.....	1
Erratas	2
Comunicados.....	2
Documentos da DG	2
Portarias.....	2
CORREGEDORIA ELEITORAL	4
ZONAS ELEITORAIS.....	4
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL)	4

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Atos

ATO Nº 853, DE 27/12/2017

Altera o Ato nº 566/2017

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da Resolução TRE-ES nº 113/2017;

Considerando que a Revisão do Eleitorado de Presidente Kennedy encerrar-se-á no dia 29/12/2017, sem previsão de prorrogação,

Considerando, que, de acordo com o comparecimento do eleitorado do município de Presidente Kennedy à revisão, haverá um cancelamento de, aproximadamente, três mil inscrições eleitorais, cujos eleitores deverão buscar regularização junto à Justiça Eleitoral,

Considerando, por fim, que o fechamento do cadastro, conforme previsão do Calendário Eleitoral, dar-se-á em 09/5/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 4º do Ato nº 566/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Ato nº 566/2017

.....

Art. 4º. O Posto de Atendimento temporário, no município de Presidente Kennedy, funcionará até o dia 31 de maio de 2018." NR

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Erratas

ERRATA

NO ATO Nº 772 DE 23.11.2017, PUBLICADO NO DJE EM 30.11.2017, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO:

ONDE SE LÊ:

"...para lotar, em caráter temporário, a servidora Analista Judiciária – Área Judiciária **Andrea Garcia de Souza Nacif** na 224ª Zonal Eleitoral de Ponte de Nova do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, com fulcro no disposto no art. 36, parágrafo único, III, a, da Lei Federal nº 8.112/90 □

LEIA-SE:

"... para remover a servidora Analista Judiciária – Área Judiciária **Andrea Garcia de Souza Nacif** para a 224ª Zonal Eleitoral de Ponte de Nova do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, com fulcro no disposto no art. 36, parágrafo único, III, a, da Lei Federal nº 8.112/90"

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Comunicados

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e regimentais, vem comunicar que, foi autorizada a doação de materiais de informática ao Instituto Nova Ágora de Cidadania– INAC, CNPJ nº 05.862.741/0001-03, situada na Rua Mafalda, nº 1023, sala 01, Vila Formosa, São Paulo, Cep: 03377-010. A referida entidade foi indicada pela Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira do Departamento de Inclusão Digital, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por força do exposto no art. 15º, parágrafo único do Decreto 99.658/90 c/c o Decreto nº 7175/2010. Tais equipamentos encontram-se fisicamente na Sede deste Egrégio Tribunal, situado na Rua João Batista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES. O material foi classificado como antieconômico e irrecuperável pela Comissão de Desfazimento, na Ata de Desfazimento nº 04/2017, dos autos nº 17.906/2017, com fulcro no art. 3º, parágrafo único, alíneas 'c' e 'd' do citado decreto.

Vitória(ES), 27/12/2017.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº 542, DE 22/12/2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 20914/2008, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007 e na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE: